
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 102/2025

Dispõe sobre a transferência de feriado e a instituição de ponto facultativo no município do paulista e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL O PAULISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo nº 67 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no Decreto nº 087/2025-GP, que trata da transferência de feriado e da instituição de ponto facultativo no âmbito da administração pública municipal;

Considerando a necessidade de alinhamento das diretrizes administrativas entre os diversos órgãos municipais, incluindo a rede de ensino;

Considerando a necessidade de **corrigir a redação do artigo 3º** do referido Decreto, a fim de assegurar uniformidade no cumprimento do calendário administrativo por todos os setores da gestão,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 3º do Decreto nº 087/2025-GP passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação cumprirá integralmente o calendário estabelecido pela Prefeitura do Paulista, conforme definido neste Decreto, inclusive no que se refere à transferência de feriados e à instituição de ponto facultativo.”

Art. 2º As demais disposições do Decreto nº 087/2025-GP permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paulista, 10 de junho de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Marcela Tavares de Souza Dornelas
Código Identificador:AE16D5B6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 17/06/2025. Edição 3865
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>